

LEI Nº 1.726/2023

Pontalina, 30 de janeiro de 2023

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL PARA O FUNDEB, NO ORÇAMENTO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE PONTALINA e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Legais conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional para o FUNDEB, no orçamento de **2023** do Município, em conformidade com o regulamentado no § 3º, Art. 25 da Lei Federal n.º 14.113 de 25 de dezembro de 2020, nas dotações orçamentárias constantes do **Anexo 1** desta Lei.

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Orçamentário, o Saldo Financeiro Acumulado Disponível na conta bancária n.º 24.494-5 do Banco do Brasil, Fonte de Recurso: FUNDEB, no valor de R\$ 395.652,99 (trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos), em 31/12/2022.

Art. 3º – Constitui recurso ao crédito adicional autorizado no artigo 2º:

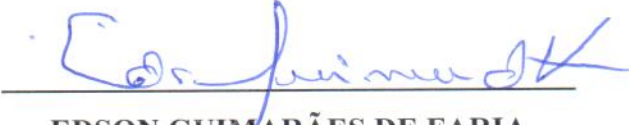
I – O superavit financeiro de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/1964, proveniente de saldo remanescente do Fundo de Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, não fixados nas dotações orçamentárias para 2023.



Art. 4º – Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber as leis orçamentárias aprovadas para o exercício de 2023: LOA – Lei Orçamentária Anual; LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e o PPA – Plano Plurianual vigentes e suas alterações.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.


EDSON GUIMARÃES DE FARIA
Prefeito Municipal

ATO DE SANÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.726/2023
DE 30 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, definidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei n.º 003/2023, que ***“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional para o FUNDEB, no orçamento de 2023 do Município de Pontalina e da outras providências.”***

RESOLVE:

Art. 1º. SANCIONAR a Lei n.º 1.726/2023, oriunda do Projeto de Lei n.º 03/2023, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de sanção.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Prefeitura de Pontalina, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.


EDSON GUIMARÃES DE FARIA
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pontalina - GO - Pontalina - GO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000022

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02023/01/30000022

Número / Ano	000022/2023
Data / Horário	30/01/2023 - 15:04:50
Assunto	Encaminha Lei nº 1726/2023 através do Ofício nº 035/2023 de autoria do Poder Executivo
Interessado	Prefeito Municipal de Pontalina
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	LEI
Número Páginas	2
Emitido por	saploper